

PORTARIA Nº 24/2022/GAB/EMSERH, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do Contrato Administrativo nº 21/2022-GCC/EMSERH - VIMARTECH, originado do Processo Administrativo nº 191590/2021-EMSERH, conforme relação abaixo:

LISTA I: FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTES

FISCAIS ADMINISTRATIVOS			
NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Keylla Thaís Brito Chaves	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo Titular	7833
Jhoclei da Cunha Sousa	Gerente de Eng. Clínica	Fiscal Administrativo Suplente	7818
Erison Correa Soares	Engenheiro Clínico	Fiscal Administrativo Suplente	011024
Sandoval Lopes Mendonça Filho	Engenheiro Mecânico	Fiscal Administrativo Suplente	9391
Tallyta Araujo Figueiredo Ferreira	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo Suplente	7384
Altonildes M. Maciel Campos Neto	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo Suplente	9404

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTES

FISCAIS TÉCNICOS			
NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Flavio de Sousa Castro	Diretor Administrativo	Fiscal Técnico Titular	11217
Roberta Maria Ramos Lacerda de Andrade Lima	Supervisora Administrativa	Fiscal Técnico Suplente	9200
Marcelo Gomes de Sousa	Encarregado de Manutenção	Fiscal Técnico Suplente	11204

Art. 2º - Contrato Administrativo nº 21/2022-GCC/EMSERH (VIMARTECH), originado do Processo Administrativo nº 191590/2021-EMSERH tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada em serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, abrangendo serviços de manutenção preventiva, corretiva, para atender as necessidades do hospital regional de pedreiras, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data da sua assinatura, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 21/2022-GCC/EMSERH**, originado do **Processo Administrativo nº 191590/2021-EMSERH**, e suas prorrogações se houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do **Contrato Administrativo nº 21/2022-GCC/EMSERH**, originado do **Processo Administrativo nº 191590/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE JANEIRO DE 2022.


MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -